



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo de compra. n° 007/2026 do CRTR1ªRegião**

**1. OBJETO**

Aquisição de materiais de expediente e informática, visando atender às necessidades administrativas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR 1ª Região, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos, objeto deste expediente, é necessária para reabastecer os estoques de almoxarifado com os materiais básicos ao bom andamento das atividades realizadas da Autarquia Federal .

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada com fundamento na:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II;
- Normas complementares aplicáveis às contratações públicas;
- Demais legislações pertinentes.

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na aquisição direta dos materiais, em fornecimento único, com entrega integral dos itens, considerando a natureza comum dos produtos e sua ampla disponibilidade no mercado.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais deverão:

- Ser novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Atender às especificações técnicas de mercado;
- Possuir qualidade adequada ao uso institucional;
- Ser compatíveis com os equipamentos existentes (quando aplicável);
- Ser entregues devidamente acondicionados.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO

**6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado
	Pilha alcalina AAA longa duração	UND	100	R\$4,20	R\$420,00
	Cola transparente multiuso 90g	UND	10	R\$6,50	R\$65,00
	Grampo plástico estendido macho-fêmea (pct c/50)Cor branca	PCT	10	R\$20,60	R\$206,00
	Toner TN 3472 para impressora Brother DCPL 5602DL	UND	04	R\$123,68	R\$853,76
	Toner TN b021 para impressora Brother B7535DW	UND	06	R\$89,48	R\$536,88
	Cilindro DRB021 para impressora Brother B7535DW	UND	02	R\$151,00	R\$302,00
	Cilindro DR3440 para impressora Brother dcpl 5602dl	UND	02	R\$89,63	R\$179,26
	Perfurador de papel 2 furos , até 20 folhas(min.) medindo aprox 12x13Cm	UND	02	R\$40,60	R\$81,20
	Bloco adesivo (post-it) Kit de Bloco adesivo post it – medindo 38mm x 50mm cores sortidas - 50 folhas cada (total 200 folhas) -	UND	10	R\$7,75	R\$77,50
	Marca texto em gel (cores variadas)	UND	12	R\$4,51	R\$54,12
	Tesoura cor preta , inox medindo aprox. 20cm	UND	02	R\$21,43	R\$42,86
	Calculadora de mesa medindo aprox 12x14 cm	UND	02	R\$26,78	R\$53,56
	Flip Chart Magnético , quadro branco,90x60cm	UND	01	R\$558,60	R\$558,60
	Kit com 4 marcadores de quadro branco + apagador magnético	UND	03	R\$29,92	R\$89,76

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$3.520,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**7. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

7.1 A dispensa eletrônica será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico [comprasgovernamental.gov.br](http://comprasgovernamental.gov.br).

7.2. Após a finalização da dispensa eletrônica a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar a proposta de preço com as especificações do produto com indicação da marca cotada,



SRTVN, QD 701, Ala A, 2º Andar, Salas 2060, 2061 e 2062, Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900.

Telefone: (61) 3328-4228/0689

E-mail: [crtrdf@gmail.com](mailto:crtrdf@gmail.com)

Site: [www.crtr01.gov.br](http://www.crtr01.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO**

telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal.

7.3. O envio da proposta assinada deverá ser acompanhada dos documentos de habilitação técnica e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista;

## **8. ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento/ nota de empenho, encaminhada via e-mail;

8.2. O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2062 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – **Telefone:** (61) 3328-4228 **WhatsApp:** (61) 9 96997804

## **9. GARANTIA**

Deverá o (a) vencedor (a) trabalhar para a procedência e prazo de garantia ou validade do produto.

## **10. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:**

10.1 A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

10.2 Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;

10.3 Quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação;

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão nas rubricas nº: **6.3.1.3.01.01.004** – Material de expediente.

---

## **12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no termo de referência;

12.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;

12.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.



SRTVN, QD 701, Ala A, 2º Andar, Salas 2060, 2061 e 2062, Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900.

Telefone: (61) 3328-4228/0689

E-mail: [crtrdf@gmail.com](mailto:crtrdf@gmail.com)

Site: [www.crtr01.gov.br](http://www.crtr01.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO**

12.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

12.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

13.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto;

13.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual;

13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave;

**14. PAGAMENTO**

14.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente;

14.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para ateste e pagamento;

14.4. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

14.5. Declaração do simples nacional se for optante;

**15. DO MODELO DE EXECUÇÃO**

- Fornecimento integral dos itens;
- Entrega conforme especificações;
- Conferência no ato do recebimento;
- Substituição de itens em desacordo.



SRTVN, QD 701, Ala A, 2º Andar, Salas 2060, 2061 e 2062, Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900.

Telefone: (61) 3328-4228/0689

E-mail: [crtrdf@gmail.com](mailto:crtrdf@gmail.com)

Site: [www.crtr01.gov.br](http://www.crtr01.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO**

**16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- Menor preço global;
- Atendimento integral às especificações;
- Propostas incompletas serão desclassificadas.

**17. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Operacionalização pelo sistema Compras.gov.br.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

▪ Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos

- Advertência;
- Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
- Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRTR 1ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

O presente Termo de Referência atende aos requisitos legais e técnicos necessários à contratação, demonstrando-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

Responsável pela elaboração do termo de referência

**Eliane Cirilo de Sousa dos Santos**

Presidente da comissão de Aquisição e  
Contratos do CRTR1ª Região

